



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 009/2013-CUni

Altera a alínea “d” do art. 1º da
Resolução nº 022/2012-CUni.

A PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do CUni realizada no dia 23 de maio de 2013 e considerando o que consta no processo nº 23129.000650/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a alínea “d” do art. 1º da Resolução nº 022/2012-CUni, que passa a ter a seguinte redação:

d) vale refeição - disponibilizado na forma de crédito mensal, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado ou responsável, no caso de menor idade, a ser utilizado para complementação alimentar de discente residente em residência universitária nos *campi* da UFRR, beneficiado por vale moradia ou residente em domicílios alugados, casas estudantis e similares, desde que os pais ou responsáveis não residam na sede dos municípios onde se situam os *campi* da UFRR.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 28 de maio de 2013.

Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez
Presidenta do Conselho Universitário/UFRR